

43



Câmara dos Vereadores do Município de Jupi

PERNAMBUCO

Sancionamos *Tribleque-se*
Jupi 25. de Agosto de 1963
Pedro Paulo Filho
Prefeito

A Câmara Municipal de Jupi, decreta:

- 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 17.326,40 destinado a concluir o pagamento da dívida deste Município para - com o I.P.S.E.P .
- 2º - A despesa referida no Artigo anterior, correrá por conta das disponibilidades financeiras do erário.
- 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Na Sala das Sessões em 23. Agosto de 1963

6

Roldan Corduro Sobral

PRESIDENTE

Luciano Albuquerque de Costa

1º SECRETARIO

João Maria Ferreira de Moraes

2º SECRETARIO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/municipal/download/13-20230418124002.pdf
assinado por: idUser 83